PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 01 / 11 / 2013
N.º 6825 Pág. E 10
Caderno:

PLL 12 /2013

LEI 2.381 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Inclui no calendário de comemorações do Município de Ivaiporã, "O Dia da Consciência Jovem", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Ivaiporã o "Dia da Consciência Jovem", a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de Abril.

Art. 2° Na semana que anteceder data comemorativa, poderão ser oferecidas palestras, programas e atividades similares para promover a informação e a conscientização, nas escolas públicas e privadas da rede municipal, sobre as questões de interesse e os problemas enfrentados pelos jovens.

I - Educação e cultura;

II - Trabalho e Empregabilidade;

III - Lazer e Esporte;

IV - Drogas, suas consequências e o tratamento da dependência;

V - Violência, suas causas e punições;

VI - Meio ambiente;

VII - Sexualidade;

VIII - Política e cidadania.

Art. 3° O Poder Executivo disponibilizará local adequado para a realização do evento.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (31/10/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal